



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 016
de 26 de outubro de 2021

**Altera artigo 2º do DECRETO 002/2021,
que trata do PONTO FACULTATIVO e dá
outras providências.**

ANELISE LIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando a necessidade de organizar o expediente administrativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera artigo 2º do DECRETO 002/2021, que trata do PONTO FACULTATIVO, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente aos dias 1º de fevereiro, 04 de junho, 06 de setembro e 11 de outubro, serão compensados nos dias de sessões ordinárias, e o dia 1º de novembro será substituído pelo ponto facultativo de 28 de outubro (dia do servidor público).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente

DUDU VERARDI
Vice-Presidente

JORGE AMARO
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 27/10/2021 a 11/11/2021
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES